



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 às 10:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6958870: DECRETO 26/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6958870>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Decreto nº. 026/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o calendário nacional de feriados; e

Considerando ainda que, o ponto facultativo durante as festividades carnavalescas não impõe prejuízos ao erário público e não afetará a manutenção dos serviços considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias:

03/03/2025 (segunda-feira), período integral;

04/03/2025 (terça-feira) período integral;

05/03/2025 no período da manhã, para os servidores públicos municipais.

§1º. – Os Servidores Públicos municipais, exceto os lotados na Secretaria de Educação retornam as atividades normais no dia **05/03/2025 às 13:00 horas.**

§2º - Os Servidores Municipais lotados na Secretária Municipal de Educação retornam as atividades normais no dia **05/03/2025 em horário normal.**





Art. 2º - Ficam os secretários municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços considerados essenciais em especial no setor de atendimento a emergências de saúde e limpeza urbana não sofram paralisação.

Art. 3º - Fica Designado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ao Departamento de Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abdon Batista, em 20 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR ANTONIO
SALMORIA:773867
28972

Assinado de forma digital
por LUCIMAR ANTONIO
SALMORIA:77386728972
Dados: 2025.02.20
10:26:07 -03'00'

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA

Prefeito Municipal

